



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao PROJETO DE LEI Nº 65/2013 –

DISPÕE SOBRE A "CAMINHADA DA RESSURREIÇÃO", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 65/2.013 passa a ter a
redação seguinte:

“Artigo 1º – Fica instituído o domingo de Páscoa de cada ano
como a “CAMINHADA DA RESSURREIÇÃO”, a ser comemorada anualmente
nas primeiras horas deste dia”.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 15 de abril de 2.013.



ROGÉRIO GUILHEN,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente emenda é simplesmente fixar a
hora da realização do evento, tornando, assim, a melhor programação por
parte da comissão organizadora.